



Edital Nº 87/2026

PROCESSO SELETIVO DO MBA EM GESTÃO PÚBLICA 5ª EDIÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM QUARTA CHAMADA
EDITAL Nº 161/2025

PROCESSO Nº 04600.004209/2025-09

A Presidente da Comissão de Seleção do MBA em Gestão Pública EaD 5ª edição, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 67, de 17 de outubro de 2025, e pela Portaria nº 68, de 17 de outubro de 2025, torna pública a convocação para matrícula em quarta chamada.

1. O prazo para realização da matrícula em terceira chamada é **até o dia 19 de março de 2026, às 18 horas**.
2. As listas com as(os) candidatas(os) convocadas(os) para realizar a **matrícula no período de 16 a 19/03/2026**, constam nos Anexos I, II e III deste Edital.
3. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas receberão por e-mail as orientações para a matrícula a partir do dia **17/03/2026** e deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula disponível no link <https://suap.enap.gov.br/edu/selecao/>, utilizando os dados da conta GovBR. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar o envio de comunicados pela comissão de seleção e informar, em tempo hábil, o não recebimento do formulário de matrícula.
4. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:
 - I - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
 - II - Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
 - III - Comprovante de residência atualizado;
 - IV - Foto recente;
 - V - Termo de autorização da chefia conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital;
 - VI - Termo de compromisso conforme modelo disponibilizado no Anexo V deste edital;
 - VII - Cópia simples (frente e verso) do certificado ou diploma de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu reconhecido pelo MEC, apenas para candidatas(os) que informaram possuir títulos acadêmicos no ato da inscrição;
 - VIII - Documento que comprove o tempo de experiência profissional na Administração Pública federal, estadual e/ou municipal, em cargo efetivo (em anos completos), conforme informado no ato da inscrição: (i) Certificado de Tempo de Serviço emitido por órgão ou entidade pública, detalhando o período de atuação em anos completos; (ii) Contrato de Trabalho; ou (iii) Declaração de órgão ou entidade pública atestando a atuação em cargo público efetivo, incluindo informações sobre a função e o tempo de serviço em anos completos;
 - IX - Documento que comprove ocupação em posições de liderança e/ou liderança de equipes na área pública: (i) Termo de posse ou documento equivalente; (ii)

Publicação em Diário Oficial, ou; (iii) Declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade;

5. A autorização da chefia, citada no item V acima, poderá ser assinada eletronicamente pela chefia imediata por meio do Sistema Eletrônico de Informações (Sei) ou por meio da assinatura eletrônica realizada no Gov.br. Nos dois casos, a autorização da chefia deverá ser enviada no formato pdf no ato da matrícula.
6. Documentos enviados fora do formulário de matrícula não serão aceitos.
7. Documentos que possuem frente e verso devem ser enviados com a frente e o verso em arquivo único.
8. Após o período de matrícula, durante a etapa de análise da documentação pela Enap, o estudante poderá ser notificado pela Secretaria Escolar da necessidade de retificação da documentação e, para tanto, terá o prazo de 48 horas após o recebimento da notificação para realizar o ajuste necessário, sob pena de desclassificação.
9. Será eliminado do processo seletivo a pessoa candidata que, após terminado o prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 4 deste edital.
10. A Secretaria Escolar e a Comissão de Seleção podem, a qualquer tempo durante a matrícula, solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e que foram objeto de pontuação, sob pena de desclassificação da pessoa candidata que não apresentar tal documento no prazo estipulado pela comissão.

Brasília, 04 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

JULIANA MIRANDA LEDA

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - GRUPO 1 (FEDERAL)

RELAÇÃO DE CANDIDATAS(OS) CONVOCADAS(OS) PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero A

Posição*	Nome	CPF
20	RAIMUNDA ISABEL DA COSTA LIMA NETA	014***893**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.8, 16.9, 16.14.1, 16.14.2 e 16.14.3 do Edital nº 161/2025.

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero B

Posição*	Nome	CPF
----------	------	-----

21	ALEX RODRIGUES BATISTA	054***376**
22	LUIS ALBERTO VALOTTA	170***758**
23	PERSIO SOARES PONTES	084***157**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.8, 16.9, 16.14.1, 16.14.2 e 16.14.3 do Edital nº 161/2025.

ANEXO II - GRUPO 2 GERAL - ESTADUAL/MUNICIPAL

RELAÇÃO DE CANDIDATAS(OS) CONVOCADAS(OS) PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero A

Posição*	Nome	CPF
25	MARIA INES TEIXEIRA	996***576**
26	DEBORA VIEIRA GOMES	081***357**
27	ANDREIA RIBEIRO DE SIQUEIRA	872***611**
28	SILMARA GRILO BRITO	140***008**
29	LETICIA BARRETO CAMPOS	006***022**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.8, 16.9, 16.14.1, 16.14.2 e 16.14.3 do Edital nº 161/2025.

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero B

Posição*	Nome	CPF
22	LAERCIO BEZERRA DIAS	292***498**
24	FRANCINALDO SABINO ROSA NERES	000***914**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.8, 16.9, 16.14.1, 16.14.2 e 16.14.3 do Edital nº 161/2025.

ANEXO III - GRUPO 3 - COLABORAGOV

RELAÇÃO DE CANDIDATAS(OS) CONVOCADAS(OS) PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero B

Posição*	Nome	CPF
18	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	876***521**
19	CESAR STORCH RODRIGUES	101***077**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.8, 16.9, 16.14.1, 16.14.2 e 16.14.3 do Edital nº 161/2025.

ANEXO IV**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Eu, _____ (NOME DA CHEFIA), matrícula ou nº SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do(a) servidor(a) _____ (NOME DO ESTUDANTE), matrícula ou nº SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO a(o) referida(o) servidor(a) a participar do curso de MBA em Gestão Pública - 5ª edição, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de março de 2026 a janeiro de 2027, na modalidade a distância, com aulas remotas e algumas atividades presenciais de acordo com o calendário estabelecido para o curso.

Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais da(o) servidor(a), e considero que sua participação na Especialização permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

[LOCAL], ____ de _____ de _____

Assinatura da Chefia

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Eu, _____, Matrícula ou nº SIAPE _____, servidor(a) do(a) (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral ou equivalente), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro que fui autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do curso MBA em Gestão Pública - 5ª edição, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de março de 2026 a janeiro de 2027, na modalidade a distância, com aulas remotas e algumas atividades presenciais, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 3.742,83 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

1. Aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
2. Permanecer como servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal ocupante de cargo efetivo, militar de carreira das Forças Armadas, empregadas(os) públicas(os) de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, empregadas(os) públicas(os) estaduais e municipais concursadas(os) desde que tenha previsão desse vínculo em lei estadual ou municipal de criação da carreira, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
3. Dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o

período previsto no item 2 acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;

4. Ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento (valor total do curso/carga horária total do curso MBA em Gestão Pública - 5ª edição X carga horária total das disciplinas finalizadas), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, de descumprimento do item 2 acima, ou nas demais hipóteses de desligamento estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

[LOCAL], __ de _____ de _____

Assinatura do declarante



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miranda Leda, Presidente da Comissão de Seleção**, em 16/03/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0971311** e o código CRC **61D0DFF8**.